

Aditivo nº 105/2020
Contrato nº 046/2017
Processo nº 351/2020

TERCEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI- EPP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Defensor Público-Geral do Estado Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, casado, matrícula nº 805439 - 0, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado do outro lado, Empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, sediada na Av. Camboa, nº 034, parte 1 - Camboa, São Luís - MA, CNPJ nº 15.642.391/0001-15, neste ato representada pelo titular **SR. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 530174960 SSP/MA, CPF nº 647.814.613-87 residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2017** de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, referente ao processo nº 0371/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente Termo Aditivo o valor do Contrato nº 046/2017 fica acrescido em 18,51% (dezoito vírgula cinquenta e um por cento), que corresponde ao valor de R\$ 31.465,75 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
98 3231-0958 / 3221-6110 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

DPE/MA
FOLHA Nº 25
PROC. Nº 733/21
RUB.
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear o presente aditivo estão alocadas na seguinte dotação: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.51 e Fonte: 0101000000.

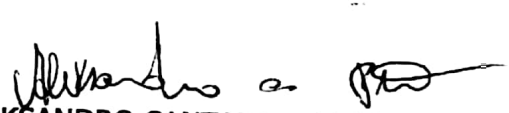
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 11 de dezembro de 2020.


ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE


ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Gustavo Santos de Araújo CPF: 937.041.193-34
2. Josémin Salmen Magioli CPF: 059.905.893-52